



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 676 - Ano 8 - Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

Prefeitura inicia Campanha de Vacinação Contra a Gripe 2025



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Saúde, inicia na quarta-feira, 9 de abril, a Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe) 2025.

O imunizante é considerado a principal proteção contra as seguintes variantes da doença: H1N1, H3N2 e B. O vírus acaba tendo uma circulação maior durante o outono e o inverno, por conta da menor umidade do ar, levando ao agravamento de doenças respiratórias. A campanha de vacinação é realizada anualmente em todo território nacional.

Segundo o Ministério da Saúde, a vacinação evita entre 60% e 70% dos casos mais graves e óbitos causados pela doença.

Para receber o imunizante, a pessoa deve procurar a UBS/USF mais próxima de sua residência, levando RG, CPF e Cartão do SUS. A aplicação ocorre em todas as unidades básicas

de saúde, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h30.

Inicialmente, seguindo os critérios do Ministério da Saúde, a aplicação será feita em "grupos prioritários". Confira na tabela abaixo:

crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias);

Pessoas com 60 anos ou mais de idade;

Gestantes (qualquer idade gestacional);

Puérperas (mulheres no período de 45 dias após o parto);

Crianças menores de idade devem estar acompanhadas de um responsável com mais de 18 anos.

Serviço:

Vacinação contra a Gripe

Segunda a sexta-feira - 8 às 18h30

Em todas as unidades básicas de saúde

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Assunto: Publicação de expedição de Licença Sanitária Inicial ou Renovação de Licença Sanitária pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, a expedição do licenciamento sanitário inicial ou renovação de licenciamento sanitário.

Razão Social: ROGERIO DO PRADO BETONTE

CNPJ: 32.171.260/0001-16

Endereço: Rua Alterosa nº 253, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Protocolo Nº 465/24 -EM 18/09/2024.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA-ME

CNPJ: 05.593.254/0001-84

Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA NÚMERO: 980, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 795/24 Protocolo -EM 12/03/2025.

Razão Social: ALL SPICES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 08.924.691/0003-93

Endereço: Rua DOS SENTINELAS NÚMERO: 570, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Protocolo Nº 757/24 -EM 30/08/2024.

Razão Social: PHL EXPRESS TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.520.885/0001-16

Endereço: Rua DOS TUCANOS NÚMERO: 630, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 409/24 Protocolo -EM 12/03/2025.

Razão Social: WILSONEI ARAUJO CORNELIO

CPF: 00078060435

Endereço: Avenida INOCÊNCIO SERÁFICO NÚMERO: 42, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 1606/24. Protocolo -EM 12/02/2025.

Razão Social: SONYDELANE ROCHA CORNÉLIO

CPF: 02377816460

Endereço: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO NÚMERO: 42, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 790/24 Protocolo -EM 12 /03/2025.

Razão Social: TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL METEORO LTDA

CNPJ: 36.195.260/0001-07

Endereço: RUA MARIA ELIZA AZANHA Nº 12, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO da licença sanitária - Nº 443/25 Protocolo -EM 24/03/2025.

Razão Social: CONECTA SAUDE - ODONTOLOGIA CARAPICUIBA LTDA

CNPJ: 37.541.867/0001-64

Endereço: Avenida COMENDADOR DANTE CARRARO NÚMERO: 520, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária - Nº Protocolo 761/24 -EM 24/03/2025.

Razão Social: DROGARIA JOÃO BATISTA LTDA

CNPJ: 47.302.103/0001-70

Endereço: AVENIDA VEREADOR JOSÉ FERNANDES FILHO Nº 02, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária - Nº 809/24Protocolo -EM 24/03/2025.

Razão Social: DROGARIA MAIS VC LTDA

CNPJ: 48.053.756/0001-25

Endereço: Estrada TAMBORY NÚMERO: 300, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária- Nº Protocolo 766/24 -EM 24/03/2025.

Razão Social: DROGARIA MORIFARMA LTDA-ME

CNPJ: 17.169.289/0001-70

Endereço: RUA ITAJUBÁ NÚMERO: 146, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária - Nº Protocolo 036/24 -EM 24/03/2025.

Razão Social: FARMACIA PARQUE SANTA TEREZA LTD

CNPJ: 49.858.887/0001-42

Endereço: Rua ITAJUBÁ NÚMERO: 383 , CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária - Nº 798/24 Protocolo -EM 27/03/2025.

Razão Social: DROGARIA BRUVIFA LTDA

CNPJ: 57.227.777/0001-00

Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES NÚMERO: 978 , CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 1609/24 Protocolo -EM 28/03/2025.

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO QUINTALZINHO ENCANTADO LTDA

CNPJ: 18.222.048/0001-00

Endereço: Estrada EGÍLIO VITORELLO NÚMERO: 480, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 1597/2024. Protocolo -EM 31/03/2025.

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

CNPJ: 49.930.514/2999-20

Endereço: Avenida CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES NÚMERO: 168, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária - Nº Protocolo 813/24 -EM 31/03/2025.

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ: 61.412.110/0050-33

Endereço: AV. RUI BARBOSA NÚMERO: 545, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária - Nº Protocolo 803/24 -EM 31/03/2025.

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEDEIROS LTDA

CNPJ: 08.889.124/0001-81

Endereço: Rua VERSALHES NÚMERO: 118, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº Protocolo 1588/24 -EM 31/03/2025.

Razão Social: GILDILAINE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 38203649866

Endereço: Avenida VEREADOR JOSÉ FERNANDES FILHO NÚMERO: 52, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DA licença sanitária - Nº 781/2024. Protocolo -EM 31/03/2025.

Razão Social: FABEL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME

CNPJ: 07.463.720/0001-32

Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 550, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº 814/24 Protocolo -EM 04/04/2025.

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA

CNPJ: 37.579.920/0005-40

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS Nº 284, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo 796/24 -EM 04/04/2025.

Razão Social: CARLA ANDREA TENREIRO LAMBERT

CNPJ: 55.985.904/0001-05

Endereço: Rua SÃO CAMILO Nº 305, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº Protocolo 453/24 -EM 04/04/2025.

Razão Social: ORLANDO FLORESTANO NETO

CPF: 295.017.898-70

Endereço: AV. DESEMBARGADOR DOUTOR EDUARDO CUNHA DE ABREU Nº 495, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 328/2025. Protocolo EM 07/04/2025.

Razão Social: ANTÔNIO PINHEIRO NETO

CPF: 023.374.287-53

Endereço: AV. DESEMBARGADOR DOUTOR EDUARDO CUNHA DE ABREU Nº 495, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 338/2025. Protocolo EM 07/04/2025.

Razão Social: WILSON MARCELINO DA SILVA FILHO

CPF: 991.406.758-15

Endereço: AV. DESEMBARGADOR DOUTOR EDUARDO CUNHA DE ABREU Nº 495, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 327/2025. Protocolo EM 07/04/2025.

Razão Social: PEDRO RIOJI HIRANO

CPF: 017.596.948-51

Endereço: AV. DESEMBARGADOR DOUTOR EDUARDO CUNHA DE ABREU Nº 495, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - Nº 326/2025. Protocolo EM 07/04/2025.

Razão Social: BLR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 11.222.752/0001-13

Endereço: ESTRADA DA GABIROBA Nº 880, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº 471/2025. Protocolo -EM 07/04/2025.

Razão Social: FATIMA PAIVA DOS SANTOS

CPF: 153.371.678-12

Endereço: AV. MIRIAM Nº 311, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº 806/2024 Protocolo -EM 08/04/2025.

Razão Social: GIZZ ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ: 43.957.870/0001-66

Endereço: RUA FORTALEZA Nº 20, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº 770/24 Protocolo -EM 08/04/2025.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: DROGARIA MAIS VC LTDA
CNPJ: 48.053.756/0001-25
Endereço: ESTRADA DO TAMBORY Nº 300, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0097 EM 12/03/2025.

Razão Social: DROGARIA ARACI
CNPJ: 44.892.549/0001-40
Endereço: ESTRADA DO JEQUITIBÁ Nº 22, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO PRODUTO Nº 0112 EM 02/04/2025.

Razão Social: SENA E SANTOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 35.496.384/0001-60
Endereço: RUA REBOUÇAS Nº 201, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1929 EM 03/04/2025.

Razão Social: SENA E SANTOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 35.496.384/0001-60
Endereço: RUA REBOUÇAS Nº 201, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1931 EM 03/04/2025.

Razão Social: SENA E SANTOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 35.496.384/0001-60
Endereço: RUA REBOUÇAS Nº 201, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0095 EM 03/04/2025.

Razão Social: ANDREY SANTOS SILVA
CPF: 412.041.538-41
Endereço: RUA ANTONIO ZAMELA Nº 43 SALA 607, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO Nº 078 EM 17/03/2025.

Razão Social: JOSÉ APARECIDO GONÇALVES FREITAS
CNPJ: 40720703/0001-09
Endereço: AVENIDA MAGISTRAL Nº 1242, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1693 EM 31/03/2025.

Razão Social: JOSÉ APARECIDO GONÇALVES FREITAS
CNPJ: 40720703/0001-09
Endereço: AVENIDA MAGISTRAL Nº 1242, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1694 EM 31/03/2025.

Razão Social: JOSÉ APARECIDO GONÇALVES FREITAS
CNPJ: 40720703/0001-09
Endereço: AVENIDA MAGISTRAL Nº 1242, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1141 EM 31/03/2025.

Razão Social: O.C.P DROGARIA LTDA
CNPJ: 14.489.901/0001-01
Endereço: RUA ITAJUBÁ Nº 175, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0209 EM 20/03/2025.

Razão Social: CLINICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS W LTDA
CNPJ: 15.430.159/0001-81
Endereço: RUA PARANÁ Nº 49, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1700 EM 19/03/2025.

Razão Social: L.L CLINICA ODONTOLOGICA E LABORATÓRIO PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ: 11.112.171/0001-29
Endereço: AVENIDA JATOBÁ Nº 321, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0238 EM 02/04/2025.

Razão Social: L.L CLINICA ODONTOLOGICA E LABORATÓRIO PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ: 11.112.171/0001-29
Endereço: AVENIDA JATOBÁ Nº 321, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO INFRAÇÃO Nº 1750 EM 20/02/2025.

Razão Social: L.L CLINICA ODONTOLOGICA E LABORATÓRIO PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ: 11.112.171/0001-29
Endereço: AVENIDA JATOBÁ Nº 321, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0239 EM 02/04/2025.

Razão Social: L.L CLINICA ODONTOLOGICA E LABORATÓRIO PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ: 11.112.171/0001-29
Endereço: AVENIDA JATOBÁ Nº 321, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO INFRAÇÃO Nº 520 EM 20/02/2025.

Razão Social: CARAPICUIBA CENTER CLUB
CNPJ: 73071433/0001-01
Endereço: AV. CATAGUÁ Nº 802 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1886 EM 07/03/2025.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1876
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1698
- ❖ TERMO – Nº 077
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1930
- ❖ TERMO DE LIBERAÇÃO – Nº 079
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – Nº 0177

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Relação de Autos de Notificação

Em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2947 /2009 e o artigo 26º da Lei Municipal n.º 683 /1983, fica o autuado abaixo relacionado, Notificado e Ciente das irregularidades averiguadas no interior do terreno cadastrado sob o n.º 23.231.31.00.0374.00.000, no bairro denominado Sitio Veloso, Lote 42 da quadra 23 município de Carapicuíba, conforme segue:

Responsável: Alexandre Simões Pimentel, inscrito no CPF sob o n.º **145.999.498-17**

Endereço: Rua do Vereador n.º 32, casa 01, Parque Jandaia

CEP 06330-260 – Carapicuíba/SP

Município: **Carapicuíba/SP**

Local da Infração: Confluência da Rua Mataiba e a Rua Graviola, Lote 42 da quadra 23

Tipo de Irregularidade: Descumprimento das Leis Municipais n.º 2947 /2009 e n.º 683 /1983

Auto de Notificação n.º 0356/2025

Expediente 8770/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 26 da lei municipal n.º 683/83, de 26/12/1983, fica o autuado acima relacionado, CIENTE que os proprietários de terrenos urbanos são obrigados a murá-los, limpa-los, cercá-los e construir passeio público, dentro das normas e prazos fixados pela Prefeitura. Assim como o disposto no artigo 1.º da lei municipal n.º 2.947/09, de 03/12/2009 onde os proprietários de terrenos localizados no município de Carapicuíba, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, desinfetados e drenados, independentemente de edificação.

Fica ciente que deverá comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade no prazo de **15 dias corridos** após a publicação deste.

Carapicuíba, 12 de março de 2025

Marcelo Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 70**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas

SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9774	ROSIMARIE FÉLIX SILVA	283387385	283º
7556	JOSÉ BALASSONI	297412012	284º
11497	NÉLIA PAULA MOREIRA PINTO	268387114	285º

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 06/04/2025

10 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: C	14: A	15: C	16: C	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: C	23: D	24: D	25: A	26: D	27: D	28: B	29: C	30: C

11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: B	07: D	08: C	09: C	10: A
11: B	12: A	13: A	14: B	15: D	16: C	17: C	18: D	19: C	20: A
21: A	22: C	23: D	24: A	25: C	26: A	27: C	28: D	29: D	30: C

12 - DENTISTA									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: B	07: D	08: C	09: C	10: A
11: B	12: A	13: B	14: A	15: C	16: B	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: B	23: A	24: C	25: D	26: D	27: A	28: A	29: B	30: C
31: C	32: C	33: C	34: A	35: B	36: B	37: D	38: C	39: D	40: A

13 - FISIOTERAPEUTA									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: B	07: D	08: C	09: C	10: A
11: B	12: A	13: B	14: A	15: C	16: B	17: A	18: A	19: B	20: D
21: A	22: B	23: A	24: D	25: C	26: C	27: A	28: C	29: B	30: D
31: A	32: D	33: C	34: C	35: A	36: B	37: A	38: A	39: D	40: B

14 - FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: B	07: D	08: C	09: C	10: A
11: B	12: A	13: B	14: A	15: C	16: B	17: A	18: A	19: B	20: D
21: B	22: D	23: A	24: B	25: C	26: B	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: C	34: C	35: C	36: B	37: C	38: A	39: B	40: D

15 - MÉDICO CARDIOLOGISTA									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: C	25: C					

16 - MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: B	22: C	23: D	24: B	25: C					

17 - MÉDICO INFECTOLOGISTA									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: A	22: B	23: A	24: B	25: C					

18 - MÉDICO NEUROLOGISTA									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: A	22: B	23: C	24: C	25: A					

19 - MÉDICO ORTOPEDISTA									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: C	22: A	23: D	24: D	25: A					

20 - MÉDICO PEDIATRA									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: B	22: B	23: A	24: B	25: D					

21 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: B	22: C	23: A	24: D	25: B					

22 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: D	12: C	13: C	14: A	15: B	16: B	17: D	18: C	19: A	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: A	26: B	27: B	28: D	29: C	30: A
31: D	32: C	33: A	34: B	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C

23 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: D	06: B	07: D	08: C	09: C	10: A
11: B	12: A	13: B	14: A	15: C	16: B	17: A	18: A	19: B	20: D
21: B	22: C	23: D	24: C	25: B	26: A	27: A	28: D	29: B	30: B
31: C	32: C	33: B	34: B	35: C	36: B	37: A	38: C	39: B	40: B

Carapicuíba, 07 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento - publicado na Edição do Diário Oficial nº 673 de 28 de março de 2025 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
107697	KARINA CRISTINA CYPRIANI	419258899	AUSENTE
102399	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	449626556	AUSENTE
102812	DANIELI RIBEIRO ADALBERTO RODRIGUES	386010171	AUSENTE

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO POSSE 68

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
INSC.	NOME	RG
103076	ROSANA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA	335831151
108957	TALITA ROSA TAVUENCAS	326467452
109963	ALINE DE JESUS SILVA DIAS	410893183
108633	THAMARA GABRIELA ROSA MARTINS	384308430

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 69 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **22 DE ABRIL DE 2025 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
109131	CRISTIANE ANDRADE GOMES MOTA	502333236	544º
107136	ELAINE RODRIGUES CHAVES	23582799X	545º
102291	ADRIANA ALONSO DE OLIVEIRA	26163172	546º

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022
CHAMAMENTO 90

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3185	ALMIR EVANGELISTA DA COSTA	334909211	370º
5448	MARIA LUZIA GHERTMAN BACAGINE	347259990X	371º

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2024
CHAMAMENTO 20

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50639	NATHIELY SOUZA DA SILVA	580512733	53º

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.04/2022
CHAMAMENTO 50

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9902	CLÁUDIA MARIA DE MENEZES CASTRO	500938751	153º
11281	TATIANE GOMES BARBOSA	353854591	154º

8159	VANIA MARIA FARIAS SANTOS	406015983	155º
------	---------------------------	-----------	------

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024
CHAMAMENTO 07

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1279	TALITA ABREU VILAS BOAS	1412462274	3º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6508	CECILIA CAROLINA DA COSTA	336824142	1º CERS/ 46º GERAL

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4285	GIOVANNA ALVES	386885187	2º

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 10/2024, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 10/2024 a partir de **09 DE ABRIL DE 2025**, para o cargo público de **TOPÓGRAFO**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO
Prefeito Municipal

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE ABRIL DE 2025

No site oficial da Prefeitura de 04 de Abril de 2025, no resolve e no Art. 2º na Resolução do CMPI de nº 05/2025.

Onde se lê:

RESOLVE: O tema central: "Garantia de Direitos e Fortalecimento das Políticas Públicas Para a Pessoa Idosa".

Leia-se:

RESOLVE: O tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Onde se lê:

Artigo 2º - O tema será debatido com os seguintes Eixos:

- I. Saúde e Envelhecimento Ativo;
- II. Direitos Sociais e Qualidade de Vida;
- III. Enfrentando à Violência contra a Pessoa Idosa;
- IV. Participação Social e Inclusão Digital;

Leia-se:

Artigo 2º - O tema será debatido com os seguintes Eixos:

- I. Financiamento das políticas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 5º - A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de abril de 2025.

Rosely Edina Neves
 Vice-Presidente CMPI

Avisos de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 21/2025 Processo n.º 33033/2024 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em oftalmologia - Disputa dia 25/04/25 às 10h.

Pregão Eletrônico n.º 22/2025 Processo n.º 33030/2024 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico - Disputa dia 25/04/25 às 10h.

Pregão Eletrônico n.º 23/2025 Processo n.º 8532/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para avaliação de imóveis - Disputa dia 25/04/25 às 14h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/> /PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> no portal www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pendrive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 08 de abril de 2025.
José Roberto da Silva - Prefeito

DECRETO Nº 5.418, DE 8 DE ABRIL DE 2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Carapicuíba, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades."

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Carapicuíba - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo, a ser realizada entre os dias 24 e 25 do mês de abril de 2025, no CEEAC Planalto, localizado na Estrada do Jacarandá, 2.871 - Jardim Planalto - Carapicuíba, São Paulo, das 17:00 às 21:30 horas, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria Estadual nº. 03, de 28 de março de 2024.

Art. 3º A presidência da 1ª Conferência Municipal da Cidade será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, e na sua ausência, ou eventual impedimento, pela Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade serão custeadas com recursos próprios, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 8 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.148, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.416/2025 do Poder Executivo)

“Altera dispositivo da Lei nº 3.551, de 10 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.925, de 13 de abril de 2023 e 4.143, de 12 de março de 2025, que instituiu a Diária por Atividade Complementar - DAC, aplicável aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal no Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.551, de 10 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.925, de 13 de abril de 2023, e 4.143, de 12 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor de cada hora DAC corresponderá a 2,9 (dois vírgula nove por cento) do valor de referência 1 (um), constante do “Anexo I - do Quadro de Referência e Vencimentos - Provimento Efetivo”, integrante da Lei Municipal nº 3.509, de 27 de março de 2018”. (N.R.)

Art. 2º Fica incluso o parágrafo 4º no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 10 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.925, de 13 de abril de 2023, e 4.143, de 12 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§4º A DAC tem natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba” (N.R)

Art. 3º Os demais dispositivos da referida Lei, e suas posteriores alterações, permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias, para o atendimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 2 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.240, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Carapicuíba - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo, convocada por meio do Decreto nº 5.418, de 8 de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria Estadual nº. 03, de 28 de março de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal:

a) Vivaldo Gerônimo dos Santos Filho, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

b) Fabiana Fernanda Marques, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;

c) Marcelo Barbosa, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

d) Ricardo Martinelli de Paula, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

e) Jiullia Sellena Bertarelli Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

f) Daniel Ungersbock Tomassi, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

g) Almir Antônio Rosa, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

h) Josiane Cristina Martins, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;

i) Tércio Oliveira Monteiro, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;

j) Érica de Oliveira Guarnieri, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;

k) Davson da Silva Santos, representante da Câmara Municipal de Carapicuíba.

II - Movimentos Sociais e Populares:

a) Associação de Moradores e Proprietários da Fazendinha - AMFAZ

Titular :Leila Oliva;

Suplente: Mônica Sengberg.

III - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais:

a) Universidade Estácio – Polo Carapicuíba:

Titular: André Rogério Cardoso do Prado;

Suplente: Gilson Marques Ferreira.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.226, DE 4 DE ABRIL DE 2025

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros para comporem o “Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI”, criado pelo Decreto Municipal nº 5.387, de 2 de outubro de 2024:

I – Fabiana Fernanda Marques, Secretária Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, matrícula nº 55.458 – Presidente do Conselho;

II – Marcelo Barbosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, matrícula nº 55.465 – membro;

III – Tércio Oliveira Monteiro, servidor concursado da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, matrícula nº 34.892 – membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA, portador do RG. 19.147.337-6.

Ante ao cumprimento da determinação judicial PROCESSO JUDICIAL nº 1000514-97.2024.5.02.0232, o Secretário de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA** para a REINTEGRAÇÃO ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, devendo comparecer imediatamente à sede da Administração Geral, localizada na Av. Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, na Cidade de Carapicuíba/SP, para retomar imediatamente o exercício de suas atividades laborais. O não comparecimento, sem justificativa formal, será interpretado como descumprimento da ação judicial, ensejando as consequências legais cabíveis. Para ciência de todos e em cumprimento a legislação vigente, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019
CHAMAMENTO 33

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcsp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
5258	BRENO CASTRO NEVES	2812643	85º
5260	JOSÉ PABLO ROJAS SOLIZ	V8664603	86º
5185	EDUARDO PICHININ	23296402	87º

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1228, DE 09 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ILSA DA LUZ BARBOSA**, matrícula **21252**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE ABRIL DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1229, DE 09 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RODRIGO ESTE MUNHOZ**, matrícula **55089**, do cargo de **ANALISTA DE PROCURADORIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em

07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 1230, DE 09 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LUCIANA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula **55644**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE ABRIL DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1231, DE 09 DE ABRIL DE 2025 vem RETIFICAR a Portaria nº. 1161, DE 04 de abril de 2025, publicada em nome do (a) senhor (a) **JANETE CAVALCANTE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula **48002**, **ONDE SE LÊ: CONCEDER** Licença Prêmio de **90 dias**, **LEIA-SE: CONCEDER** Licença Prêmio de **60 dias**.

PORTARIA Nº. 1232, DE 09 DE

ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Cicero Antonio da Silva, matrícula: 18.602, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1233, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Rosa Martins da Silva, matrícula: 11.060, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1234, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa para apurar conduta funcional irregular na escola EMEI Carmelinda Cavalcanti Chagas.

PORTARIA Nº. 1235, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Priscila Luiza da Silva, matrícula: 42.446, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1236, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Rita de Cassia Rosa, matrícula 41.216, por conduta

funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1237, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Roberto Moura, matrícula 10.346, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1238, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Kelvim Estevão Gaia, matrícula 10.346, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1239, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Célia Aparecida Feitosa, matrícula 20.995, por Insubordinação Grave e outras condutas funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1241, DE 09 DE ABRIL DE 2025 EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAMILA JESUS PEREIRA**, matrícula **53931**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE ABRIL DE 2025**.

Carapicuíba, 09 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 – Processo nº 1083/2021, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda. Objeto (Resumido): Contratação de empresa para licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública compreendendo os serviços de migração, conversão de dados, implantação e capacitação dos servidores. Supressão dos Módulos de Contabilidade Pública e Tesouraria, de Protocolo e Legislativo. Valor: R\$ 18.796,11 (Dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), mensais. Carapicuíba, 27 de março de 2025. Ronaldo de Souza – Presidente.

RESOLUÇÃO nº 129/2025

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, seus respectivos vencimentos e atribuições no quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Carapicuíba e dá outras providências.”

Ref.: Projeto de Resolução nº 181/2025
Autoria: Mesa Diretora e outros vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Carapicuíba, constante da Res. nº 79/2013 e suas alterações, 19 (dezenove) cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete, cargo público de provimento em comissão, referência salarial “CC04”, com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso ensino médio completo.

Art. 2º - Fica acrescido no “Anexo II – Quadro Geral dos Cargos Comissionados” da Res. nº 79/2013 e suas alterações posteriores, o seguinte cargo:

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA	GRUPO	QUALIFICAÇÃO
19	Assessor Parlamentar de Gabinete	40	CC04	Ensino médio completo

Art. 3º - Fica acrescido no “Anexo VI – Descrição dos Cargos Comissionados” da Res. nº 79/2013 e suas alterações posteriores, o seguinte cargo:

Assessor Parlamentar de Gabinete: Assessorar o vereador no desenvolvimento de atividades legislativas, incluindo a análise de projetos de lei, requerimentos, indicações e outras proposições; acompanhar sessões legislativas, audiências públicas e reuniões de comissões, elaborando relatórios e pareceres; prestar suporte na articulação política com órgãos da administração pública, entidades da sociedade civil e demais atores relevantes para o mandato parlamentar; planejar e organizar eventos, reuniões e demais atividades institucionais ligadas ao exercício parlamentar; realizar pesquisas, levantamentos e estudos para subsidiar o vereador nas atividades legislativas e institucionais; atender demandas da população, registrando e encaminhando solicitações recebidas pelo gabinete, seja via email ou demais canais das redes sociais do titular do mandato; redigir discursos, pronunciamentos, relatórios e outros documentos de interesse do mandato parlamentar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 8 de abril de 2025.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral